PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO EM 28 DEZ 1978

LEI N.º 1248

(07 DE DEZEMBRO DE 1978)

Dispõe **sobre abertura de crédito suplementar.**

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENGº. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito no valor de Cr$ 11.840,00 (onze mil, oitocentos e quarenta cruzeiros), a suplementar o seguinte item orçamentária da Câmara Municipal:

01.01.001.2.01

3111.02 - Verba de Representação do Presidente da Câmara..Cr$ 11.840,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial do seguinte item orçamentário da Câmara:

01.01.001.2.01

3111.03 - Vencimentos e vantagens fixas.....Cr$ 11.840,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 07 de dezembro de 1978.-

ENGº GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

SIDNEY TOZZANI
-DIRETOR DEPTº DE FINANÇAS-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data e no Jornal de Jundiaí-Regional.

PEDRO LASZLO
-SECRETÁRIO-